



GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS,
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS
ALFANDEGADOS EM SÃO PAULO

DESPACHO DA COORDENADORA
Em 18 de janeiro de 2017

Nº 4 - A Coordenadora de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de São Paulo - CVPAF-SP, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 1.171, de 02 de junho de 2016, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A. CNPJ/CPF: 14.522.178/0001-07
25759.927505/2016-21 - AIS:1356141/16-3 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
AUTUADO: AMYRIS BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 09.379.224/0004-73
25759.261893/2016-95 - AIS:2150289/16-7 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
AUTUADO: AMYRIS BRASIL S.A. CNPJ/CPF: 09.379.224/0001-20
25759.261924/2016-02 - AIS:2150358/16-3 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
AUTUADO: AMYRIS BRASIL S.A. CNPJ/CPF: 09.379.224/0001-20
25759.268638/2016-08 - AIS:2160077/16-5 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
AUTUADO:AUTO POSTO VIRACOPOS DE CAMPINAS LTD CNPJ/CPF:01.029.371/0001-69
25759.358925/2016-19 - AIS:2292882/16-1 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: COFFEE AEROPORTO LTDA CNPJ/CPF: 17.325.646/0005-75
25759.194150/2016-68 - AIS:2046105/16-4 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
AUTUADO: COLBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 00.413.925/0001-64
25759.876979/2016-10 - AIS:1279163/16-6 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
AUTUADO: FEDERAL EXPRESS CORPORATION CNPJ/CPF: 00.676.486/0001-82
25759.056791/2016-73 - AIS:1727016/16-2 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
AUTUADO: GOL TRANSPORTES AEREOS S/A. CNPJ/CPF: 04.020.028/0024-38
25759.352522/2016-06 - AIS:2283297/16-1 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
AUTUADO: INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A CNPJ/CPF: 17.314.329/0032-26
25759.368123/2016-84 - AIS:2307089/16-7 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
AUTUADO: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND E COM DE PROD PARA SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 54.516.661/0027-32
25759.841859/2016-99 - AIS:1214088/16-1 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
AUTUADO: ROP COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ/CPF: 14.625.227/0002-18
25759.231196/2016-31 - AIS:2108224/16-3 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
AUTUADO: SERRA MORENA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 57.149.643/0005-42
25759.486076/2015-46 - AIS:0705657/15-5 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
AUTUADO: SKS ALIMENTOS LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 19.137.438/0001-44
25759.261289/2016-48 - AIS:2149401/16-1 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
AUTUADO: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ/CPF: 00.935.689/0002-27
25759.958226/2016-72 - AIS:1422681/16-2 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
AUTUADO: STARBUCKS BRASIL COM. DE CAFES LTDA CNPJ/CPF: 07.984.267/0097-51
25759.261181/2016-53 - AIS:2149212/16-3 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
AUTUADO: STARBUCKS BRASIL COM. DE CAFÉS LTDA CNPJ/CPF: 07.984.267/0094-09
25759.261504/2016-24 - AIS:2149708/16-7 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: SWISSPORT BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 01.886.441/0008-71
25759.330498/2016-04 - AIS:2251363/16-9 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
AUTUADO: TAKASHIMAYA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP CNPJ/CPF: 14.324.994/0001-06
25767.151938/2012-16 - AIS:0218959/12-3 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
AUTUADO: VIRA RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 10.174.532/0001-07
25759.390076/2016-18 - AIS:2340836/16-7 - GGPAF/ANVISA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CARINA MAYUMI YAMASHITA OURA

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Coordenador nº 109, de 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 243, de 20 de dezembro de 2016, Seção 01 pág. 37,

Onde se lê:
AUTUADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ/CPF: 02.012.862/0001-60
25757.212458/2009-81 - AIS:273793/09-1 - GGPAF/ANVISA ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
Leia-se:
AUTUADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ/CPF: 02.012.862/0001-60
25757.212458/2009-81 - AIS:273793/09-1 - GGPAF/ANVISA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC) no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação da Teriflunomida para primeira linha de tratamento da esclerose múltipla remitente recorrente no Sistema Único de Saúde apresentada pela Genzyme do Brasil Ltda nos autos do processo MS/SIPAR nº. 25000.134534/2016-35. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2017

PROCESSO nº. 25000.149790/2013-84.
Interessado: DROGARIA E PERFUMARIA TDV LTDA - ME.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria GM/MS nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA E PERFUMARIA TDV LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.667/0001-90, localizada no Município de SANTA LUZIA/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

PROCESSO nº. 25000.138697/2011-82.
Interessado: DROGARIA NEVES DOURADO EIRELI - ME.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria GM/MS nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA NEVES DOURADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.002/0001-88, localizada no Município de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

PROCESSO nº. 25000.230195/2013-74.
Interessado: DROGASAÚDE LTDA - ME.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria GM/MS nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGASAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.056/0001-64, localizada no Município de MIMOSO DO SUL/ES, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

PROCESSO nº. 25000.151851/2013-73.
Interessado: M. DAS GRAÇAS GONÇALVES JADAO - ME.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria GM/MS nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa M. DAS GRAÇAS GONÇALVES JADAO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.880/0001-25, localizada no Município de DOM PEDRO/MA, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

PROCESSO nº. 25000.204716/2008-71.
Interessado: DACOS MEDICAMENTOS LTDA - ME.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria GM/MS nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DACOS MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.434/0001-79, localizada no Município de LONDRINA/PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

PROCESSO nº. 25000.206996/2010-76.
Interessado: SCHWAMBACH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria GM/MS nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa SCHWAMBACH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.711.322/0001-64, localizada no Município de PANTANIL/PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

PROCESSO nº. 25000.106852/2013-63.
Interessado: DROGARIA POPULAR DE RESSAQUINHA LTDA - ME.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria GM/MS nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA POPULAR DE RESSAQUINHA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.619/0001-43, localizada no Município de RESSAQUINHA/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

PROCESSO nº. 25000.210045/2008-87.
Interessado: JGM FARMÁCIA LTDA - ME.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria GM/MS nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa JGM FARMÁCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.156/0001-98, localizada no Município de LINHARES/ES, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Retifica a lista preliminar objeto da Portaria SGTES/MS nº 6, de 12 de janeiro de 2017 referente a Chamada Pública para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e do Edital SGTES/MS nº 19, de 10 de novembro de 2016, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em virtude de deferimento de manifestações recursais, resolve: